

## LEI Nº 7.317 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ Nº 1176, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO EVENTO QUE MENCIONA.

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 22 de Abril como o "Dia Municipal de Luta Contra o Feminicídio" em Cuiabá.

**Art. 2º** A data de que trata o artigo 1º, constará no Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de .agosto. de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

